

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr. FRANK AGUIAR)

Institui o Dia Nacional do Profissional da
Limpeza

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia como “Dia Nacional do Profissional da Limpeza”, a ser comemorado na quinta-feira após o carnaval.

Art.2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A organização da vida urbana requer a constituição de uma série de serviços, entre os quais se destaca o da limpeza. Trata-se de atividade essencial para a higiene pública, a preservação da saúde dos cidadãos e a fruição, inclusive estética, dos espaços e equipamentos que a cidade proporciona. Nas áreas rurais, além dos efeitos indicados para as urbanas, a limpeza representa um elemento ativo na preservação do ambiente.

Os profissionais da limpeza estão tão inseridos no cotidiano que freqüentemente sua presença não é enfatizada. Grandes eventos de expressão da alegria ou catarse nacionais, como o carnaval ou as comemorações esportivas entre elas as vitórias nas copas do mundo, ou recentemente, os



8A4D13EF21

